

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.137, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005.

“ESTABELECE QUE NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO SETOR DE TESOUREARIA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2005”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude de deslocamento de servidores a fim de realizar implantação de sistema informatizado para integração de Tesouraria e Contabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que não haverá atendimento ao público no setor de Tesouraria, no dia 04 de novembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 01 de Novembro de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento